

EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE CURITIBA II/FAP

Eleição para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o contido na [Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento das eleições dos membros dos conselhos superiores da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento das eleições dos diretores dos centros de áreas da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento das eleições dos coordenadores de curso dos *campi* da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#) que dispõe sobre o regulamento do conselho universitário da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento das eleições dos membros do conselho de *campus* e dos conselhos de centro de áreas dos *campi* da UNESPAR.

A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II/FAP, nomeada pela [Portaria nº 054/2023 - DG](#) de 20/09/2023, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição de Coordenação de Curso de Graduação, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Curitiba II/FAP, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**, nos seguintes termos:

1 DAS VAGAS

1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos:

Bacharelado em Artes Cênicas
Bacharelado em Cinema e Audiovisual
Licenciatura em Teatro
Bacharelado em Musicoterapia
Licenciatura em Música

1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro:

- Centro de Artes e;
- Centro de Música e Musicoterapia.

1.3 Para representantes do **Conselho de Campus (Curitiba II/FAP)**, **Conselho de Centro de Área de Artes** e do **Conselho de Centro de Área de Música e Musicoterapia**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Cinema e Audiovisual Bacharelado em Dança Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Dança Licenciatura em Teatro Mestrado Profissional em Artes Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo Bacharelado em Música Popular Bacharelado em Musicoterapia Licenciatura em Música	04 (quatro) titulares e seus suplentes.	04 (quatro) titulares e seus suplentes.
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA DE ARTES	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Cinema e Audiovisual Bacharelado em Dança Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Dança Licenciatura em Teatro	--	02 (dois) titulares e seu suplente.
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA DE MÚSICA E MUSICOTERAPIA	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Música Popular Bacharelado em Musicoterapia Licenciatura em Música	--	01 (um) titular e seu suplente.

1.4 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU)**, o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, e o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**:

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
COU	04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
CEPE	--	01 (um) titular para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular para cada <i>Campus</i>
CAD	01 (um) titular para toda a UNESPAR	01 (um) titular para toda a UNESPAR	01 (um) titular para toda a UNESPAR

1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no artigo 2º da Resolução nº 002/2014-COU/UNESPAR.

1.7 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE, dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, ambos disponíveis no site: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Curitiba II/FAP deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento físico protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **28 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023**, no horário de funcionamento do setor de protocolo (08h às 11h; 14h às 17h e 19h às 22h).

2.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento (Anexo I (Docentes e Agentes Universitários) ou Anexo II (Discentes)), conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de vínculo institucional fornecida pelas Divisões de Recursos Humanos do *Campus*, no caso dos Docentes e Agentes Universitários que deverá ser solicitado no horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do *campus* (08h às 11h e 14h às 17h);

2.2.2 Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES), no caso de Discentes.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados(as) no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal.

3.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimento legal.

3.3 Para o **Conselho de *Campus*** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de

graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as), e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapa por categorias: Docentes e Agentes Universitários(as), concursados(as), lotados no *Campus* que pleiteiam representar, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme § 5º do Art. 17 do estatuto da Universidade.

3.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapa, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos.

3.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas, Docentes e Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no primeiro e no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.8 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos Locais (Conselho de *Campus* ou Conselho de Centro de área).

3.9 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas um dos Conselhos Superiores (COU, CEPE e CAD) de que trata este Edital.

3.10 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3.11 Somente será permitida a substituição de membro das chapas se a solicitação for realizada até 10 (dez) dias antes da data fixada para a consulta, em caso de falecimento ou incapacidade absoluta.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via Protocolo Geral do Campus	De 28/09 a 04/10
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	05/10

Prazo para recursos	06/10 e 09/10
Prazo para julgamento de recursos	10/10 e 11/10
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	16/10
Período de propaganda	De 16/10 a 30/10
Eleições presenciais: das 08h às 21h30min	31/10
Apuração dos resultados: a partir da recepção de todas as urnas pela Comissão Eleitoral Local	31/10 e 01/11
Proclamação do resultado mediante edital	06/11
Prazo para recursos	07/11
Homologação dos resultados pela Reitoria	08/11

4.2. Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e aos resultados previstos na Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus*.

5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos cursos de graduação.

5.2 Para o **Direção de Centro de Área e Conselho de Centro de Área** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos centros de área.

5.3 Para os **Conselhos Superiores e Conselho de Campus** são considerados(as) eleitores(as) todos os membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

5.4 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

5.5 A identificação do eleitor será feita mediante a apresentação de documento oficial com foto, incluindo a carteirinha de Estudante Oficial da Unespar.

6 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Curitiba II/FAP.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Dulcinéia Galliano Pizza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 054/2023 – DG Campus de Curitiba II/FAP

ANEXO I
EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CURITIBA II/FAP

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DAS CATEGORIAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS E DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE CAMPUS E DE CENTRO DE ÁREAS, DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA E COORDENAÇÃO DE CURSO

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> COU <input type="checkbox"/> CEPE <input type="checkbox"/> CAD <input type="checkbox"/> CONSELHO DE <i>CAMPUS</i>	
<input type="checkbox"/> CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<input type="checkbox"/> DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<input type="checkbox"/> COORDENAÇÃO DE CURSO: _____ (INDICAR NOME DO CURSO)	
CATEGORIA:	
<input type="checkbox"/> AGENTE UNIVERSITÁRIO <input type="checkbox"/> DOCENTE	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial Completo:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:

Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial Completo:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 005/2023 – Comissão Eleitoral/Campus Curitiba II/FAP, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus Curitiba II/FAP*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus Curitiba II/FAP*

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as) _____, RG n° _____ e _____, RG _____

nº são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
São docentes efetivos (as) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (aplicável para Direção de Centro ou Coordenação de Curso)	() Procedente	() Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no Campus de Apucarana	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Curitiba II/FAP
Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

ANEXO II
EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CURITIBA II/FAP

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DA CATEGORIA DISCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE CAMPUS E DE CENTRO DE ÁREA

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> COU <input type="checkbox"/> CEPE <input type="checkbox"/> CAD <input type="checkbox"/> CONSELHO DE <i>CAMPUS</i>	
<input type="checkbox"/> CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	
Endereço Residencial Completo:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	
Endereço Residencial Completo:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2023 – Comissão Eleitoral/Campus de Curitiba II/FAP, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura - Candidato titular
UNESPAR - *Campus* Curitiba II/FAP

Nome e assinatura - Candidato suplente
UNESPAR - *Campus* Curitiba II/FAP

* **OBS:** Encaminhar, juntamente com o Formulário, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*;